



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 01

= LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 12 DE JUNHO DE 1.989 =

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente materiais novos e ou usados para construção, ampliação e reforma de prédios a favor de Instituições de Ensino, Caridade, Religiosa e Sociais deste Município legalmente constituídas.

O Sr. WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de /
Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a fornecer /
gratuitamente materiais novos e ou usados para a construção, ampliação e reforma de Prédios a favor de Instituições de Ensino, Caridade, Religiosas e Sociais deste Município, legalmente constituídas, mediante apresentação de:

- I - Requerimento solicitando os materiais, assinado pela Diretoria da Entidade.
- II - Projeto devidamente aprovado.
- III - Fotos do local onde será aplicado o material.

ARTIGO 2º - Os interessados deverão apresentar os documentos enumerados nos incisos I, II e III do artigo anterior.

ARTIGO 3º - Após 30 (Trinta) dias da entrega do material, a Entidade beneficiada deverá entregar ao Poder Executivo Municipal um relatório juntamente com fotos do local onde foram aplicados os materiais, sob pena de REVERSÃO a favor da donatária.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

segue fl. 02...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

= LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 12 DE JUNHO DE 1.989 =

(continuação da fl. 01)...

ARTIGO 5º - Os materiais requisitados serão entregues de acôrdo com a disponibilidade do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de junho de 1.989

WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

Delma Donizetti Vieira

Respondendo Prov. p/Exp. da Secretaria